



Regulamento para pré-seleção a nível nacional dos sítios para atribuição da Marca do Património Europeu

1. Objeto

Este Regulamento visa estabelecer as normas para a pré-seleção, a nível nacional, dos sítios para atribuição da Marca do Património Europeu em 2027.

2. Procedimentos para pré-seleção

- a) O GEPAC procede à divulgação da abertura do convite à apresentação de candidaturas e solicita a todas as entidades envolvidas no processo, a sua ampla difusão.
- b) O GEPAC contacta as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, CCDRs, as Direções Regionais de Cultura das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, a *Museus e Monumentos de Portugal* E.P.E, o *Património Cultural* I.P. e o *ICOMOS*, solicitando a cada entidade a indicação de um seu representante, para integrar o Júri para a pré-seleção nacional da Marca do Património Europeu 2027.
- c) O GEPAC recebe as candidaturas apresentadas e envia-as a todos os elementos do Júri.
- d) O Júri aprecia as candidaturas apresentadas, podendo solicitar informação adicional.
- e) O Júri, com base nos critérios da Decisão Nº 1194/2011/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de novembro de 2011 que cria uma ação da União Europeia relativa à Marca do Património Europeu, e no formulário de candidatura, seleciona até dois sítios, para candidatura, a nível europeu, à atribuição da Marca do Património Europeu 2027.
- f) O GEPAC informa os responsáveis pelas candidaturas selecionadas e solicita o envio da versão em inglês da candidatura.
- g) A Coordenadora Nacional da Marca do Património Europeu envia para a Comissão Europeia as candidaturas dos sítios pré-selecionados.

3. Júri de Seleção

- a) O Júri tem a seguinte constituição:
 - A Coordenadora Nacional da Marca do Património Europeu
 - 1 Representante da *Museus e Monumentos de Portugal*, E.P.E.
 - 1 Representante do *Património Cultural*, I.P.
 - 1 Representante do *ICOMOS* Portugal



- 1 Representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
 - 1 Representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
 - 1 representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
 - 1 Representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
 - 1 Representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
 - 1 Representante da Direção Regional da Cultura, da Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto do Governo dos Açores
 - 1 Representante da Direção Regional da Cultura, da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura do Governo Regional da Madeira.
- b) O Júri analisa as candidaturas e, com base nos critérios da Decisão Nº 1194/2011/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de novembro de 2011 que cria uma ação da União Europeia relativa à Marca do Património Europeu e no formulário de candidatura, seleciona até dois sítios a propor para a seleção a nível europeu, justificando em Ata as suas decisões.

4. Instrução, avaliação e seleção das candidaturas

- a) As candidaturas devem ser instruídas com base nos critérios da ação e no formulário de candidatura.
- b) A avaliação e seleção das candidaturas serão efetuadas com base nos mesmos critérios, designadamente os referidos no Artigo 7º da Decisão nº 1194/2011/EU.

5. Calendário

- Até 7 de dezembro de 2026 – apresentação das candidaturas ao GEPAC.
- Até 23 de janeiro de 2027 – reunião do Júri e deliberação.
- Até 13 de fevereiro de 2027 – apresentação da versão final das candidaturas do(s) sítio(s) pré-selecionado(s).
- Até 28 de fevereiro de 2027 – envio para a Comissão Europeia das candidaturas dos sítios pré-selecionados a nível nacional.

6. Documentação de base

A documentação indispensável para a preparação das candidaturas é a seguinte:



- Decisão Nº 1194/2011/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de novembro de 2011 que cria uma ação da União Europeia relativa à Marca do Património Europeu (JO L 302, 22.11.2011)
- Marca do Património Europeu – Orientações destinadas aos sítios candidatos
- Formulários de Candidatura - Sítio único, Sítio temático nacional e Sítio transnacional

A documentação encontra-se disponível em <https://www.gepac.gov.pt/relacoes-internacionais/uniao-europeia/marca-do-patrimonio-europeu>

7. Informação sobre a Ação

Mais informação sobre a Marca do Património Europeu poderá ser encontrada em:

- <https://www.gepac.gov.pt/relacoes-internacionais/uniao-europeia/marca-do-patrimonio-europeu>
- <https://culture.ec.europa.eu/cultural-heritage/initiatives-and-success-stories/european-heritage-label>
- <https://ehl-bureau.eu/en/>

8. Contactos e envio das candidaturas

Os Formulários de candidatura deverão ser enviados para ehlportugal@gepac.gov.pt

Qualquer contacto para informação ou esclarecimento deverá ser efetuado para o endereço eletrónico: ehlportugal@gepac.gov.pt